



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 059/2022

**AUTORIZA A CESSÃO DE 03 (TRÊS) MICROTRATORES PARA ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº <u>12430/22</u>
RECEBIDO EM <u>16/08/22</u>
<u>Juca</u> Assinatura

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Cessão de Uso de 03 (três) Microtratores, da forma relacionada:

**A)** 01 (um) Microtrator Diesel LSW15 Elet.c/PTO para a ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS AGRICULTORES FELIX DE SOUZA, CNPJ: 09.093.385/0001-53

**B)** 01 (um) Microtrator Diesel LSW15 Elet.c/PTO para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CÔRREGO DO BREJÃO E REGIÃO, CNPJ: 17.717.068/0001-99

**C)** 01 (um) Microtrator Diesel LSW15 Elet.c/PTO para a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO 16 DE ABRIL ÁGUA BRANCA/ES, CNPJ: 04.223.207/0001-86

**Parágrafo Único** – A Cessão dos Microtratores será gratuita;

**Art. 2º** - As Associações utilizarão os Microtratores para o atendimento das demandas dos associados.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com as Associações, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

**Art. 4º** A vigência do referido Contrato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

**Art. 5º** - As cessionárias receberão os Microtratores, no estado em que se encontram, devendo zelar pelos mesmos, restituindo tudo no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

**Art.6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, ES, aos 16 de agosto de 2022.

**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal

ENCAMINHE-SE À: <u>COMISSÕES</u>
EM <u>17/08/2022</u>
<u>Juca</u>
PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: <u>UNANIMIDADE</u>
EM <u>30/08/2022</u>
<u>Juca</u>
PRESIDENTE DA CÂMARA

<b>A SANÇÃO</b>
EM <u>31/08/2022</u>
<u>Juca</u>
PRESIDENTE DA CÂMARA